



**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

	6.2.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte; 6.2.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e 6.2.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação. 6.2.5. O disposto no item 6.2.2 deverá ser comprovado no momento da habilitação, sob pena de inabilitação.						
CGL 7.1.1	() Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Edital.						
CGL 7.1.2	Não será permitida participação de Consórcio.						
CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: <table><tr><th>Etapa</th><th>Período (dias)</th><th>Desembolso</th></tr><tr><td>única</td><td>45 dias corridos</td><td>total</td></tr></table>	Etapa	Período (dias)	Desembolso	única	45 dias corridos	total
Etapa	Período (dias)	Desembolso					
única	45 dias corridos	total					
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia da proposta.						
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis.						
CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$ 113.610,96 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Administração da Obra: R\$ 23.682,14; Instalação de Obra: R\$ 1.967,01; Limpeza Permanente: R\$ 5.784,96; Divisórias: R\$ 31.093,21; Portas e Vidros: R\$ 13.968,59; Pisos: R\$25.115,06 e Ferragens: R\$ 12.000. Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.						
CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 1.967,01 (mil novecentos e sessenta e sete reais e um centavo).						
CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: BDI: 20% (vinte por cento) Encargos Sociais: 112,88% (cento e doze com oitenta e oito por cento).						